



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20/11/14

U

pag. 28

LEI Nº 2175, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1962
DATA 20 NOV. 2014 HORAS 13:00
Carimbo/Assinatura

"Altera a Lei 1.922 de 28 de março de 2011, que alterou a lei 980/92, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.922 de 28 de março de 2011, que alterou a Lei 980/92 quanto aos cargos de agente comunitário de saúde, estabelecendo novo quantitativo de vagas e novo salário base, conforme especificados abaixo:

CARGOS			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	271	40	1.014,00

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.922 de 28 de março de 2011, que alterou a Lei 980/92 quanto aos cargos de Agente de Combate a Endemias, estabelecendo novo salário base, conforme especificados abaixo:

CARGOS			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Agente de Combate a Endemias	76	40	1.014,00

Art. 3º. Fica autorizada a contratação de 134 (cento e trinta e quatro) agentes comunitários de saúde, até 31 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 20/11/2014
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

pag. 29

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 20 dias do mês de novembro de 2014.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal